

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 104
	Data e Hora de Emissão 17/06/2024 09:31:53
	Código de Verificação R5H8PH0Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Razão Social:	METRICAS DIGITAIS MARKETING DIRETO LTDA
CPF / CNPJ:	36.813.438/0001-36 Inscrição Municipal: 17 01 0871361-0
Endereço:	R. CARMELLO GRECA JÚNIOR, 000206 - BAIRRO: XAXIM - CEP: 81810570 Tel.: 41 - 32752780
Município:	CURITIBA UF: PR Email: facilita.contabil@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social:	Ricardo de Aquino Salles
CPF / CNPJ:	252.980.008-19 IMU:
Endereço:	Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - COMPLEMENTO: Anexo 4 Gab 458 Outro Doc.:
Município:	BRASILIA UF: DF Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços referentes a comunicação da atividade parlamentar gestão de conteúdo das redes sociais oficiais e demais canais digitais do mandato político do Deputado Ricardo Salles, realizados no período de junho de 2024 nas seguintes redes sociais: https://www.facebook.com/ricardosallesmma, https://www.instagram.com/ricardosallesmma e https://www.youtube.com/RicardoSallesMMA Nota Fiscal Quitada. Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.887,19				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.887,19				
Código da Atividade				
17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.887,19	5,00	344,35	13,77
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br